



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITE E ELIMINAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA NO
PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ

HOMOLOGO

EM 3 DE Setembro DE 1993

PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA primeiro de setembro de 1993 -----

com base nos artigos 235 e 263 da L.C. 43/79, APROVA: o ajuste de limite entre a Zona de Uso Restrito e Zona de Reserva Biológica, e a eliminação de reserva de área destinada à implantação de sede administrativa do Parque, em imóvel localizado na Ilha Grande dos Marinheiros (UTP 21/UTSR 01), conforme detalhamento realizado pela Fundação Zoobotânica do Estado do RS, graficado em planta anexa nº2.

Esta resolução teve origem no expediente administrativo nº 02.205961.00.4, com base no parecer da FZB de 16.10,92, que faz parte integrante desta Resolução.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO REF. LATOR



ASSUNTO:

AJUSTE DE LIMITE E ELIMINAÇÃO DE RESERVA DE ÁREA NO
PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ

JUSTIFICATIVA

Cabe à Fundação Zoobotânica do Estado do RS (dec. estadual 28.161/79), a instalação e administração do Parque Estadual Delta do Jacuí, criado pelo Governo do Estado em 14/01/76, através do decreto estadual 24.385/76.

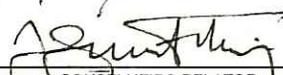
O Plano Básico do P.E.D.J., instituído pelo decreto estadual 28.436/79, estabeleceu, entre outros dispositivos, a subdivisão da área do Delta em 5 (cinco) Zonas de uso e a reserva de áreas para implantação de núcleos de atividades administrativas.

Tendo em vista que este Zoneamento faz parte integrante do traçado do 1º PDDU, conforme art. 235 da L.C. 43/79, e tendo como base o detalhamento realizado pela FZB, propõem-se, para o imóvel em pauta, o presente ajuste de limite entre a zona de uso restrito e zona de reserva biológica, e a eliminação da reserva de área para atividades administrativas.

Esta resolução baseou-se em análises constantes do expediente administrativo nº 02.205961.00.4, principalmente no parecer da FZB de 16.10.92, que faz parte integrante desta Resolução.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

Entidade constituída pelo Poder Público - Lei n.º 6.497 - 20-12-72 - CGC 87.912.929/0001-75
 Supervisionada pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento
 Rua Dr. Salvador França nº 1427 — Caixa Postal nº 1188 — Telefones: (0512) 36-1511 e 36-1378
 Telefax: (0512) 36-1778 — CEP 90.610 — Porto Alegre — RS — Brasil

Ref. Proc. nº 02.205961.00.4

POA, 16/10/92

Senhor Superintendente da FZB:

Atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento Municipal, temos as seguintes considerações:

- Através da análise de fotos aéreas recentes, da área em questão, podemos redefinir os limites da ZRB (Zona de Reserva Biológica) tendo em vista as condições de naturalidade da mesma, conforme assinalado em verde, no mapa reduzido constante neste processo.
- Estes novos limites coincidem, em grande parte, ao limite do terreno reservado do Estado (Cota 1,89 m) delimitada pelo DEPREC e deverão constar da revisão do zoneamento prevista para o Parque Delta do Jacuí.
- Manifestamos ainda, não haver mais interesse desta Fundação em localizar a Sede Administrativa do Parque Delta do Jacuí na área prevista inicialmente no plano original

Atenciosamente,

Ms. Christina Guimarães Gresele
 Diretora Executiva

*As Superiores - SDU/SPM,
 com as informações solicitadas*

Gilberto Carvalho
 19/10/92
 Diretor Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 PROTOCOLO
 RECEBIDO EM 20/10/92
 RUBRICA

BR - 116-290

FAIXA DE DOMÍNIO (CONSULTAR D.N.E.R.)
LIMITE DA UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO (UTP)

SOCIEDADE ESPIRITA
CASA DO EVANGELHO
FUNDAÇÃO SUL
RIO GRANDENSE DE
ASSISTÊNCIA
M3
NÚCLEO DE ATIVIDADE
DE LAZER

ZONA DE USO RESTRITO

(DELTA DO JACUÍ)
UTSR 01- UTP 21

ZONA DE USO RESTRITO

M1
NÚCLEO DE ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
ESCOLA ESTADUAL DE
1º GRAU INCOMPLETO
ALVARENGA PEIXOTO

ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS

ZONA DE RESERVA BIOLÓGICA

SOCIEDADE GINÁSIO
NAVEGANTES SÃO

BITENCOURT
MONTENEGRO
CART AZIMUTE 33-40-57

CANAL
TRÊS
RIOS

SACO DOS ASSOMBRADOS

UTSR 01- UTP 21

ZONA DE USO RESTRITO

SACO DOS
ASSOMBRADOS
M2
NÚCLEO DE ATIVIDADE
DE LAZER

RES. 1501/93

CANAL
DO
FURADO
GRANDE

BR - 116-290

SOCIEDADE ESPÍRITA
CASA DO EVANGELHO
FUNDAÇÃO SUL
RIO GRANDENSE DE
ASSISTÊNCIA

M3

NÚCLEO DE ATIVIDADE
DE LAZER

FAIXA DE DOMÍNIO (CONSULTAR D.N.E.R.)
LIMITE DA UNIDADE TERRITORIAL DE PLANEJAMENTO (UTP)

ZONA DE USO RESTRITO

SOCIEDADE GINAS
NAVEGANTES SÃO

(DELTA DO JACUÍ)
UTSR 01- UTP 21

FAIXA DE DOMÍNIO
(CONSULTAR D.N.E.R.)

ESCOLA ESTADUAL DE
1º GRAU INCOMPLETO
ALVARENGA PEIXOTO

ZONA USO RESTRITO

ILHA GRANDE DOS MARINHEIROS

ZONA DE RESERVA BIOLÓGICA

TRAVE
ENG. RÉSIS
SITENCOURT
C.R.T. AZINUTE 32.4° 57'

CANAL
TRÊS
RÍOS

SACO DOS ASSOMBRADOS

UTSR 01- UTP 21

ZONA DE USO RESTRITO

SACO DOS
ASSOMBRADOS

M2

NÚCLEO DE ATIVIDADE
DE LAZER

RES. 1501/93

2